



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 024/2008

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2007, e dá outras providências”.

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		
De: 14 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.0002	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
Para: 18 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.0002	Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.02	Administração Geral		
02.02.01	Administração e Finanças		
De: 32 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.0003	Material de Consumo	R\$	20.000,00
Para: 36 3.3.90.39.00 04.122.0003.2.0003	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.03	Educação e Cultura		
02.03.02	Ensino Infantil – Pré Escola		
Para: 64 3.3.90.30.00 12.365.0004.2.0005	Material de Consumo	R\$	10.000,00
De: 65 3.3.90.36.00 12.365.0004.2.0005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	10.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
Para: 82 3.3.90.30.00 12.361.0005.2.0006	Material de Consumo	R\$	40.000,00
De: 83 3.3.90.36.00 12.361.0005.2.0006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	40.000,00
02.03.05	Ensino Fundamental – Fundeb		
Para: 99 4.4.90.51.00 12.361.0005.1.0045	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
De: 100 4.4.90.52.00 12.361.0005.1.0046	Equipamento Material Permanente	R\$	30.000,00
02.04	Saúde e Saneamento		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde		
Para: 133 3.1.90.04.00 10.301.0010.2.0012	Contratação Tempo Determinado	R\$	10.000,00
De: 134 3.1.90.11.00 10.301.0010.2.0012	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.05	Assistência Social		
02.05.02	Ação Social		
De: 166 3.1.90.11.00 08.244.0012.2.0016	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	32.000,00
Para: 169 3.3.90.30.00 08.244.0012.2.0016	Material de Consumo	R\$	32.000,00
02.05.04	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
Para: 178 3.3.90.30.00 08.244.0013.2.0018	Material de Consumo	R\$	9.000,00
De: 179 3.3.90.36.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	1.000,00
De: 180 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
Para: 180 3.3.90.39.00 08.244.0013.2.0018	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

02.06	Habitação, Urbanismo e Transporte		
02.06.03	Manutenção		
Para: 209 3.3.90.30.00 15.452.0016.2.0021	Material de Consumo	R\$	8.000,00
De: 210 3.3.90.36.00 15.452.0016.2.0021	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	8.000,00
02.06.05	Cemitério		
Para: 229 4.4.90.51.00 15.452.0018.1.0036	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
02.06.06	Estradas Municipais		
De: 237 3.3.90.36.00 26.782.0019.2.0024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	5.000,00
Para: 238 3.3.90.39.00 26.782.0019.2.0024	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
De: 239 4.4.90.51.00 26.782.0019.1.0038	Obras e Instalações	R\$	10.000,00

Artigo 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário:

Prefeitura do Município de Angatuba, 13 de Maio de 2.008.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária